

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZANOVE

-----Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, Presidente, **JOAQUIM ANTÓNIO FERREIRA SEIXAS** Vice-Presidente, **LÚCIA FERNANDA FERREIRA ARAÚJO SILVA**, **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE AZEVEDO**, **PEDRO AGOSTINHO DA SILVA BAILA MADEIRA ANTUNES**, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA**, **JORGE MIGUEL MELEIRO SOBRADO**, **MARIA ISABEL CORREIA JÚLIO DOS SANTOS** e **CRISTINA MARIA RAMOS BRÁS DE ALMEIDA BRASETE E SILVA**, Vereadores. -----

ABERTURA – Com a presença de todos os elementos do Executivo, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta e minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

SUBSTITUIÇÃO – O Senhor Vereador José Pedro Esteves Gomes, solicitou, previamente, a sua substituição, no uso do direito consagrado no artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Maria Isabel Correia Júlio dos Santos. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe de Divisão de Notariado e Registo Patrimonial, Rui Alexandre Mendes Duarte. -----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente, usou da palavra para desejar uma feliz páscoa a todos os presentes.-----

-----Apresentação de Votos de Pesar-----

-----O Senhor Presidente, seguidamente usou da palavra para apresentar dois votos de pesar, o primeiro pelo falecimento do Prof. Doutor Carlos Pereira que era Presidente da Escola Superior de Saúde de Viseu, nascido em 02-01-1964 e que faleceu no dia 6 de abril de 2019, aos 55 anos. Destacou o facto de ter dedicado a sua vida à área da saúde, bem como o seu percurso académico de relevo que está bem expresso na Escola de Superior de Saúde de Viseu da qual era Presidente desde 2011.-----

-----Apresentou ainda um segundo voto de pesar, pelo falecimento do senhor João Carlos Beirão Madeira Calheiros, que foi Vereador da Câmara Municipal de Viseu, nascido em 23-05-1929 e que faleceu no dia 16 de abril de 2019, aos 89 anos. Referiu que, pelos seus 4 mandatos

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

como Vereador (entre 1976 e 1989, sendo vice-presidente no seu último mandato) deste Município. Foi-lhe atribuída em 2014, por esta Câmara Municipal, a medalha “Municipal de Valor e Altruísmo”. O espírito de missão à causa pública, em prol do bem-estar da população é a linha condutora da ação de quem é investido na nobre missão de servir, tendo ainda referido que foi já aí reconhecida a abnegação, a dedicação e o amor a Viseu e aos Viseenses que colocou ao serviço desta nobre causa, dando o seu contributo para o progresso e para o desenvolvimento do nosso concelho, por fim referiu o ainda a coragem, determinação, altruísmo e espírito de sacrifício que colocou em prol da causa pública.-----

-----Após apresentação destes votos de pesar, a Senhora Vereadora Lúcia Araújo Silva usou da palavra para referir que o PS se associa aos mesmos, destacando quanto ao primeiro, a perda “jovem” por questões de saúde do Professor Carlos Pereira e quanto ao segundo destacou a dedicação à causa pública do autarca João Carlos Calheiros.-----

-----Os presentes votos de pesar foram aprovados por unanimidade.-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Lúcia Araújo Silva-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para, desejar uma boa Páscoa. Seguidamente realizou uma intervenção onde referiu, a propósito de um assunto que o PS trouxe à última reunião de câmara, relacionado com a nomeação de um Presidente de Junta de Freguesia para um cargo de direção na Câmara Municipal de Viseu, referindo que o Senhor Presidente tem a responsabilidade política de uma ilegalidade. Referiu ainda que, pelo enquadramento legal e pela jurisprudência do Tribunal Constitucional, ou é revogada a nomeação para o cargo de direção na Câmara Municipal ou tem de verificar-se a renúncia do mandato de presidente de junta de freguesia. Seguidamente, mencionou que para que o Senhor Presidente, não apelide a oposição do bota abaixo sugeriu a leitura atenta, da Lei Eleitoral das Autarquias Locais, Lei Orgânica nº1/2001, de 14 de agosto, alínea d), do número 1, do artigo 7ª (sobre as Inelegibilidades especiais), tendo feito uma leitura desta disposição legal e ainda sobre a perda de mandato sugeriu a leitura da Lei nº 27/96, de 01 de agosto, do Regime Jurídico da Tutela Administrativa, alínea b), do número 1, do artigo 8º, tendo também efetuado a leitura desta disposição legal. Referiu ainda o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 462/2009, tendo destacado que o mesmo é claro na inelegibilidade do cabeça de lista à assembleia de freguesia que, vindo a ser eleito, assumirá o cargo de presidente de junta, passando a fazer parte da respetiva assembleia municipal. Por fim, solicitou ao Senhor Presidente que resolva rapidamente esta ilegalidade, referindo que, se assim não se verificar cá estarão para assumir as suas responsabilidades.-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Baila Antunes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para fazer uma intervenção relacionada com o relatório e contas de 2018, numa perspetiva mais macro, tendo destacado as reservas feitas às contas pelo Revisor Oficial de Contas e o facto de entre os anos de 2014 e 2018 ter-se verificado um aumento em fornecimento e serviços externos aumentando a despesa, referindo que este aumento se deve à política imaterial seguida, destacou ainda o facto de as despesas correntes crescerem mais que as receitas ao contrário das despesas de capital e ainda o facto de a execução de despesas de capital ser muito reduzida e existirem vários indicadores do baixo investimento em obras. Referiu ainda, a redução que se verificou na regra do equilíbrio e ainda o facto de a redução da dívida se dever à diminuição da participação do Município de Viseu no Fundo de Apoio Municipal. Por fim referiu que, o que fica para a História é o resultado negativo com uma variação negativa de – 288, 34 por cento.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Intervenção da Senhora Vereadora Maria Isabel Júlio-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para, fazer uma intervenção relacionada com o impacto Económico dos Institutos Superiores Politécnicos, referindo um estudo de 2009, onde foi concluído que os Institutos Politécnicos são reconhecidos como atores determinantes no desenvolvimento económico e social da região, e um estudo agora publicado, a 4 de abril de 2019, destacando que os resultados obtidos põem em evidência a importância destas instituições para a dinamização da economia local, a criação de emprego e a atração e fixação de pessoas, nas regiões onde estão inseridas. Destacou a existência de uma ampla gama de impactos não monetários na economia local que devem ser também levados em consideração, para além dos benefícios económicos, tendo em conta apenas a forte relação entre as despesas dos estudantes e o impacto direto, é evidente uma relação linear crescente entre o impacto na economia local e o número de estudantes do respetivo Instituto Politécnico. Neste seguimento, referiu que, por cada estudante adicional há um impacto direto anual de cerca de 6 850 euros na economia local e que ao nível da atividade económica gerada por cada euro de financiamento público, no caso concreto de Viseu, cada euro gera 2.64 euros. Referiu ainda que, a Câmara Municipal não valoriza esta realidade, pese embora, um ou outro caso/situação com maior ou menor sucesso, tendo dado como exemplo o protocolo assinado com a Bizdirect, entre outros, e que considera fundamental uma interação que parece não existir. Referiu ainda que, os Politécnicos, referidos no estudo, com maior número de alunos Leiria e Bragança. Por fim referiu como exemplo de parceria marcante a criação do “Brigantia-EcoPark”, que tem como membros fundadores, entre outros, a Câmara Municipal de Bragança e o Instituto Politécnico de Bragança.-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente, usou da palavra para referir que quanto às parecerias com o Instituto Politécnico de Viseu, a Senhora Vereadora demonstra, mais uma vez que, desconhece a realidade, pois existem várias empresas fixadas em Viseu em parceria com o IPV, tais como a Bizdiret, Deloitte a IBM, para além do grande número de protocolos estabelecidos com o IPV no âmbito da atividade sénior, do ambiente e ainda o facto de o Instituto ser sócio fundador da VISSAIUM XXI. No que concerne às contas de 2018, a história julgará os atos praticados, para já o que temos é os últimos resultados autárquicos onde reforçamos a nossa posição, referiu ainda que sabe que querem que as coisas corram mal, mas que não correm, referindo que o que pode dizer é que Viseu é de boas contas e continuará de boas contas. Referiu ainda que esperava que o Senhor Vereador como Académico e a propósito da descarga da ETAR de Viseu Sul estudasse primeiro os dossiers antes de vir a público emitir as suas opiniões. Quanto às questões da Senhora Vereadora, referiu que quanto às nomeações, no Município, não existem os casos de “familiagate” que acontecem no Governo e que deveria ter em conta os nomeados de Viseu para os gabinetes ministeriais. Referiu ainda que os processos de nomeações passam pelos recursos humanos e são sempre precedidos de pareceres jurídicos e que está à vontade para fazer queixa como já fez outras vezes, sendo que ficará para a história como a Vereadora queixinhas.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

551 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 04-04-2019, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 18 de abril de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

552 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos:-----

-----1) “Evento Gastronómico Viseu Doce decorreu com Sucesso”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que no ano em que Viseu é “Destino Nacional de Gastronomia”, se resgatou a tradição dos doces tradicionais de Páscoa, lançando o primeiro evento gastronómico inteiramente dedicado à doçaria típica da cidade-região, intitulado “Viseu Doce”. Esta foi uma iniciativa do Município de Viseu, em parceria com a Associação Comercial do Distrito de Viseu e a Viseu Marca.-----

-----O palco foi a Pousada de Viseu, que recebeu no passado fim-de-semana milhares de pessoas. Foram 15 os expositores a participar desta mostra gastronómica, acompanhados de produtores de vinhos e espumantes da Região Demarcada do Dão. Pastéis de Feijão, Castanhas de Ovos, Viriatos, Cavacas, Chocolates e compotas foram apenas algumas das variedades dispostas para venda.-----

-----A combinação dos melhores néctares e sabores locais inspiraram ainda conversas em redor da mesa, no átrio principal da Pousada, num ciclo denominado por “A Gastronomia e o resto”.-----

-----De destacar o lançamento do primeiro doce oficial da Feira de S. Mateus, da autoria do Chef Diogo Rocha, que resgata os saberes e os sabores de Viseu e projeta mais uma vez Viseu como Destino Nacional de Gastronomia.-----

-----O evento contou ainda com uma componente musical.-----

-----2) “Dia Internacional do Cigano”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que participou na comemoração do Dia Internacional do Cigano, que este ano foi assinalado em São João de Lourosa. Organizada pela Cáritas Diocesana de Viseu, a festa serviu para juntar todas as comunidades de Viseu na mesma festa.-----

-----O encontro, que contou com vários momentos religiosos num palco partilhado por padres, pastores e bispo de Viseu, voltou, à semelhança do que tinha acontecido no ano passado no Bairro de Paradinha, para festejar a multiculturalidade.-----

-----O Senhor Presidente aproveitou esta festa para reforçar que integração cultural é feita de direitos e deveres. Só assim teremos uma comunidade inclusiva e solidária.-----

-----3) “O Futuro das Cidades debatido em Viseu”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal que as Cidades do Futuro foi o tema da conferência que a Ernst & Young realizada em Viseu.-----

-----Na qualidade de presidente da Câmara de Viseu, mas também da secção de Cidades Inteligentes da Associação Nacional de Municípios defendeu uma estratégia única que sirva o país na área do desenvolvimento tecnológico, para um Portugal digital mais uniforme e para que se possam fixar as pessoas em todo o território.-----

-----As Cidades do Futuro são já hoje.-----

-----4) “Viseu acolheu a primeira reunião descentralizada do Conselho Regional do Centro”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o nosso Solar do Vinho do Dão acolheu a primeira reunião descentralizada do Conselho Regional da Comissão de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, que contou com a presença do Ministro do Planeamento, Nelson de Souza, e da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, Maria do Céu Albuquerque.-----

-----Aproveitou para deixar a sua visão sobre a execução dos fundos comunitários.-----

-----Além do ponto de situação do Programa Operacional Regional do Centro, discutiu-se também o Quadro financeiro plurianual 2021-2027 e a estratégia do Portugal 2030.-----

-----5) “Mercado do Livro no Mercado 2 de Maio”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, uma iniciativa inédita do Município de Viseu com a Book Company, o Mercado 2 de Maio está a acolher o 1º Mercado do Livro de Viseu, evento que se prolonga até sábado.-----

-----Durante dez dias, estão instaladas na praça histórica de Viseu mais de 145 editoras, com montra literária de mais de 2250 títulos, dos mais variados géneros da literatura lusófona e estrangeira, da poesia à ficção, da banda desenhada às publicações infantojuvenis.-----

-----Globalmente, são mais de 7500 exemplares à venda neste Mercado, alguns dos quais com oportunidades e descontos entre os 20% e os 85% para todos os leitores.-----

-----A par do seu catálogo extenso, o 1º Mercado do Livro de Viseu beneficia de uma programação complementar, promovida em parceria com a Editora Edições Esgotadas. Apresentações de livros, conversas e debates com autores locais têm lugar num pequeno auditório ao ar livre.-----

-----6) “Câmara de Viseu entregou subsídio de 55 mil euros aos Bombeiros Voluntários”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que no sentido de viabilizar a tesouraria das corporações de bombeiros, sugeriu um pacto de regime pelo pagamento das instituições do Estado Central às corporações num prazo máximo de 30 dias.-----

-----Esteve no passado dia 11 de abril no quartel dos Bombeiros Voluntários de Viseu, em Rio de Loba, para cumprir “um ato simbólico”: entregar o cheque relativo ao subsídio à atividade da corporação para 2019, no valor de 55 mil euros.-----

-----Há momentos que têm um simbolismo especial e este foi um deles, por isso fez questão de ir ao quartel entregar este subsídio.-----

-----Tendo um carinho especial pelos Bombeiros Voluntários de Viseu apela à mobilização de todas as instituições e partidos políticos na defesa pelo pagamento das dívidas do Estado Central à Associação Humanitária.-----

-----Não se pode pedir às mulheres e homens que vão para o terreno que tenham estabilidade, se não sabem se vão receber o vencimento ao final do mês para honrar os seus compromissos. O incumprimento do Estado Central deveria ser censurado por todos, pois os bombeiros não estão a pedir nada que não lhes seja devido, pois já fizeram o serviço.-----

-----Deveria existir um pacto para que o pagamento às corporações fosse feito a 30 dias. Vale mais a estabilidade que os discursos que se fazem no dia-a-dia nas televisões.-----

-----O cheque entregue à corporação visa já o pagamento integral do subsídio previsto para 2019. Uma novidade face a anos anteriores, no qual o apoio do Município era entregue em dois momentos distintos.-----

-----A par deste subsídio anual, há ainda a receita do dia solidário na Feira de São Mateus, atribuída pela VISEU MARCA e pelo Município, mas também outros apoios municipais decorrentes do investimento anual na Proteção Civil, que perfazem um montante global superior a 125 mil euros.-----

-----7) “Inaugurações em São João de Lourosa dão continuidade ao Investimento de proximidade potenciado pelo Município”-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que no início do mês inaugurou o parque infantil na Escola Básica de São João de Lourosa, que permite o acesso pelos alunos da escola através de um portão, e pela comunidade infantil com acesso pelo arruamento.-----

-----O espaço do parque infantil encontra-se vedado, tendo esta empreitada resultado de um investimento superior a 50 mil euros.-----

-----No mesmo dia e também em São João de Lourosa, assinalou-se o final da restauração da Fonte Chafurda, em Lourosa de Cima. O investimento foi superior a 10 mil euros.----

-----8) “Município acolheu concerto promovido pela Embaixada dos Estados Unidos”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o Município de Viseu se associou à Embaixada dos Estados Unidos em Portugal e acolheu no dia 9 de abril um concerto pela reflorestação do país. O Delphi Trio atuou no Carmo 81, na sequência da visita do Embaixador norte-americano, em 2017, à região, que o alertou para o cenário do pós-incêndios e despertou a sua solidariedade para com as comunidades afetadas.-----

-----Dois anos depois, com o patrocínio da Embaixada Norte Americana, o Delphi Trio atuou em Viseu com o objetivo de se envolver com as comunidades e apoiar os esforços que estas estão a fazer pela reflorestação do país.-----

-----Aclamado pela crítica, o trio clássico apresentou o seu novo trabalho dirigido pelo compositor e violonista Evan Prince.-----

-----9) “Documentos, Certidões e Deliberações da Assembleia Municipal”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que já foram recebidas na Câmara Municipal as Certidões e Deliberações da Assembleia Municipal realizada no dia 22 de março, resultantes da votação dos pontos da Ordem de Trabalho da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Viseu. – EDOC/2019/18905.-----

-----**AGRADECIMENTOS**-----

553 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte das seguintes entidades: -----

-----Universidade Europeia, pelo apoio na organização da Conferência Internacional Research Networking – Internacional Research Networking Conference for Hospitality and Tourism- EDOC/2019/22825.-----

-----Regimento de Infantaria 14, pela colaboração nos eventos associados às Comemorações do Dia do Regimento e da Arma de Infantaria_- EDOC/2019/23156.-----

-----Comissão Organizadora das XI Jornadas Técnicas de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial, pela colaboração dada à realização nas XI Jornadas Técnicas de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial - EDOC/2019/21992.-----

-----**APOIOS**-----

554 - 01.04.01 - Apoio Financeiro-----

-----No uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir o seguinte apoio financeiro:-----

-----dez mil euros aos, Promotores Locais de Festivais e Encontros de Folclore, em Viseu, para a realização de atividades durante o ano de 2019 - EDOC/2019/23419.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

555 - 01.04.02 - Isenções-----
 -----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º5 e n.º 6 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----
 -----Viseu 2001 - Associação Desportiva, Social e Cultural, relativas à utilização do Auditório do Pavilhão Cidade de Viseu, nos dias 01 e 08 de abril de 2019, para a realização de formações de psicologia sobre o tema “Expectativas dos pais e a sua importância na vida dos filhos”, com pais de atletas do Clube – EDOC/2019/20149.-----
 -----Viseu 2001 - Associação Desportiva, Social e Cultural, relativas à utilização do Auditório do Pavilhão Cidade de Viseu, no dia 05 de abril de 2019, para a realização de uma reunião com pais de atletas do Clube – EDOC/2019/21390.-----
 -----Associação de Futebol de Viseu, relativas à utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal do Fontelo, no dia 06 de abril de 2019, para a realização das provas físicas aos árbitros de futebol – EDOC/2019/21020.-----
 -----Associação de Futebol de Viseu, relativas à utilização do Campo 1º de Maio, no dia 17 de abril de 2019, para a realização de treino da Seleção Distrital de Futebol de Sub-12 Masculinos – EDOC/2019/23643.-----
 -----Associação S.C.R. e Desportista da Casa do Benfica em Viseu - Secção de Ginástica, relativas à utilização do Pavilhão Cidade de Viseu, no dia 01 de junho de 2019, para a realização do "2º Dia da Ginástica da CBV" – EDOC/2019/20709.-----
 -----Associação S.C.R. e Desportista da Casa do Benfica em Viseu - Secção de Ginástica, relativas à utilização do Ginásio do Pavilhão Cidade de Viseu, nos dias 11 e 18 de abril de 2019, para a preparação dos ginastas que irão participar no Campeonato Nacional de DMT – EDOC/2019/23451.-----
 -----Associação S.C.R. e Desportista da Casa do Benfica em Viseu - Secção de Ginástica, relativas à utilização do Ginásio do Pavilhão Cidade de Viseu, no dia 17 de abril de 2019, com vista a proporcionar a ginástica aos utentes da APPDA – EDOC/2019/22579.-----
 -----Associação S.C.R. e Desportista da Casa do Benfica em Viseu - Secção de Ginástica, relativas à utilização da sala de judo (tatami) do Pavilhão Desportivo do Fontelo, no dia 13 de abril de 2019, para a realização de Sessões de Psicologia com Atletas do Clube – EDOC/2019/20188.-----
 -----Colégio da Via Sacra, relativas à utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal do Fontelo, no dia 03 de abril de 2019, para a realização de uma atividade desportiva "Atleta Completo" – EDOC/2019/21599.-----
 -----ARCV – Associação Regional de Ciclismo de Viseu, relativas à utilização do Auditório do Pavilhão Cidade de Viseu, no dia 13 de abril de 2019, para a tomada de posse dos órgãos da ARCV – EDOC/2019/23458.-----
 -----ARCV – Associação Regional de Ciclismo de Viseu, relativas à utilização do Auditório do Pavilhão Cidade de Viseu, no dia 06 de abril de 2019, para a eleição dos novos órgãos da ARCV – EDOC/2019/21378.-----
 -----Hóquei Clube de Viseu, relativas à utilização do Pavilhão Desportivo Viriato, no dia 18 de abril de 2019, para a realização de uma nova atividade com as crianças da APPDA – EDOC/2019/23187.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----**PROTOSCOLOS**-----

556 - 01.05.01 - Município de Viseu/ Freguesia de Mundão - Manutenção e Reparação das Redes de Fontanários Públicos-----

-----Após análise das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/18552, e demais documentos em anexo, a Câmara deliberou aprovar um aditamento ao protocolo aprovado em reunião de Câmara de 07/03/2019, celebrado com a freguesia de Mundão, com vista à execução da Manutenção e Reparação das Redes de Fontanários Públicos.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aditamento ao aludido protocolo. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

557 - 01.05.02 - Município de Viseu / Direção Geral do Património Cultural-----

-----Considerando que:-----

-----O artigo 74º nº 3 da Lei 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, refere que “Os bens provenientes da realização de trabalhos arqueológicos constituem património nacional, competindo ao Estado e às regiões autónomas proceder ao seu arquivo, conservação, gestão, valorização e divulgação através dos organismos vocacionados para o efeito, nos termos da lei”.-----

-----O Estado Português, enquanto subscritor da Convenção Europeia para a Proteção do Património Arqueológico, se compromete a desenvolver medidas que visem a proteção física do património arqueológico, nomeadamente através da criação de armazéns adequados à proteção dos vestígios arqueológicos removidos do seu local de origem.-----

-----É atribuição da Direção-Geral do Património Cultural “promover a constituição de depósitos de espólios de trabalhos arqueológicos (...)” de acordo com artigo 2º, nº 3 alínea k) do Decreto-Lei 115/2012 de 25 de maio.-----

-----Nos termos do artigo 16º nº 3 do Regulamento de Trabalhos Arqueológicos o espólio resultante de trabalhos arqueológicos deverá ser devidamente tratado e catalogado, acompanhado da respetiva documentação necessária à sua compreensão e manuseamento, e depositado numa reserva reconhecida pela Tutela do Património Cultural.-----

-----O Município de Viseu tem manifestado interesse na salvaguarda do património arqueológico existente no território concelhio e pretende assegurar a aplicação de uma estratégia concertada de recolha e estudo de informação arqueológica relevante para o conhecimento da história da cidade e do Concelho.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Protocolo de Cooperação entre a Direção Geral do Património Cultural e o Município de Viseu que tem por objeto, a criação e a gestão da Reserva Arqueológica Municipal de Viseu, instalada na Casa do Miradouro.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2018/77839).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CONTRATOS-PROGRAMA**-----

558 - 01.06.01 - Apoio Financeiro para Aquisição de um Soprador e uma Roçadora - Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2018/69282, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 2.599,30 euros, para “Aquisição de um Soprador e uma Roçadora”.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

559 - 01.06.02 - Pagamento do Projeto para a Requalificação da Estrada de São Vicente em Monte Salvado - Freguesia de Orgens-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2016/70698, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Orgens, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 7.995,00 euros, para “Requalificação da Estrada de São Vicente em Monte Salvado”.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**HABISOLVIS – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, E.M.--**

560 - 01.07.01 - Bairro Social de Paradinha, Lote 12, R/C Esquerdo-----

-----Tendo em conta os documentos apresentados pela Habisolvis, E.M., em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/18009, em cumprimento do preceituado no artigo 34º, n.º 6 da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro com a alteração dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, a Câmara Municipal de Viseu deliberou que:-----

-----Seja determinada a resolução do contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Viseu e Maria Helena Valente Nascimento e a cessação do respetivo direito de ocupação do fogo de habitação social que lhe foi atribuído.-----

-----Seja a arrendatária notificada da resolução do contrato de arrendamento e da cessação da ocupação, bem como da obrigação de desocupação e entrega da habitação no prazo de 90 dias, sob pena de, em caso de não cumprimento, ser ordenado e mandado executar o despejo administrativo nos termos o artigo 28º e a tomada de posse da habitação.-----

-----Seja a arrendatária notificada da obrigação de proceder ao pagamento do valor das rendas em dívida vencidas e vincendas até ao momento da devolução do arrendado, bem como, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a competente execução.-----

-----Seja decidido, desde já, que, se decorrido o prazo de 90 dias concedido a Maria Helena Valente Nascimento, esta não tiver procedido voluntariamente à obrigação de desocupação e à entrega da habitação, nos termos dos artigos 28º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro (com a alteração que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto), e 176º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo e artigo 34º do Regulamento da Habitação Social Municipal de Viseu, seja determinada a execução coerciva do despejo e tomada de posse da habitação, num prazo de dez dias, requisitando para o efeito as autoridades policiais competentes.-----

-----A presente deliberação, foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----**REGULAMENTOS**-----

561 - 01.08.01 - Projeto do Pólo Arqueológico de Viseu-----

-----Considerando que:-----

-----O Município de Viseu, enquanto autarquia local, tem como atribuições a promoção e salvaguarda de interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da educação, do património, cultura e ciência e da promoção do

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

desenvolvimento, nos termos do nº1 e alíneas d), e) e m) do nº2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Considerando a competência da câmara municipal para assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal e para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por Lei, sob administração municipal, nos termos das alíneas t) e ee) do nº1 do artigo 33º da mesma Lei.-----

-----Considerando a necessidade de promover o interesse pelo património arquitetónico concelhio enquanto objeto de investigação e elemento de fruição cultural, estabelecendo uma relação de proximidade entre este e a comunidade local, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 164/2014, de 04 de novembro (“Aprova o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos”).-----

-----Após análise, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o *Regulamento do Pólo Arqueológico de Viseu*, no uso da competência prevista na alínea k) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o programa técnico e as normas de funcionamento do Pólo Arqueológico de Viseu, bem como, agrega os recursos municipais dedicados à Arqueologia do concelho, funcionando como centro operacional da Câmara Municipal de Viseu para esta área.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido regulamento. (EDOC/2018/77839) -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

562 - 01.08.02 - Prevenção e Consumo de Alcoolemia-----

----- A Câmara Municipal de Viseu, através dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/10060 (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da proposta formulada para alteração do aludido Regulamento.-----

-----Após análise, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a 1ª Alteração ao Regulamento Interno de Prevenção e Controlo da Alcoolemia, no uso da competência prevista na alínea k) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece os procedimentos a adotar na prevenção e controlo de alcoolemia dos Trabalhadores do Município de Viseu.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

563 - 01.08.03 - Regulamento Viseu Investe-----

-----Tendo em conta a documentação e as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2019/24410, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a publicitação do início do procedimento e participação procedimental com vista à alteração do Regulamento Viseu Investe, que estabelece as regras e as condições que regem a concessão de apoios ao investimento e ao empreendedorismo pelo Município de Viseu, nos termos do n.º1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada por unanimidade tendo os Senhores Vereadores do Partido Socialista, apresentado a seguinte declaração de voto: -----

-----“As autarquias e os autarcas devem assumir-se como agentes económicos dos municípios. Qual promotores e catalisadores da atividade económica, as autarquias devem

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

proactivamente estimular a potencialização dos recursos, das competências e das aptidões locais e regionais; contribuindo para a atratividade e competitividade económica e a criação de riqueza e de emprego.-----

-----É um facto; esta era uma /“A” prioridade política assumida no início do primeiro mandato do Sr. Presidente. Contudo, para o PS, a atual estratégia municipal de promoção da atividade económica, em várias dimensões, está longe de ter alcançado os resultados desejáveis.---

-----1. O início da estratégia baseou-se imediatamente na criação de uma – suposta (!) – marca; i.e. um “marca” não corporizada em setores ou produtos tradicionais, alavancada sim por marketing territorial intenso que alimentou uma política imaterial, ainda hoje absolutamente dominante.-----

-----2. Notoriamente, sem visão estratégia, não foi estruturada e explorada a matriz territorial envolvente, em prol do impulso da indústria e atividade empresarial em geral; vd p.e. a proposta Viseu 360° do PS.-----

-----3. Viseu não tem sabido funcionar como polo dinamizador e agregador de um território consubstanciando uma plataforma regional, uma grande vantagem comparativa latente. A política económica não se tem articulado com os municípios vizinhos, diversos com polos, produtos e setores industriais consolidados, atividade florestal, agrícola e vitivinícola e atrativos turísticos.-----

-----4. Também por essa razão, a política económica não tem induzido escala; os programas e a criação de emprego não se compadecem com um Município /Cidade com 100 mil habitantes, que até tem uma área de influência superior a 300 mil habitantes;-----

-----5. Estando Viseu, face a outros municípios, muito atrasado ao nível da atividade económica baseada em bens e serviços transacionáveis, não é visível uma estruturação e estratégia económica intensiva, um plano de ação, que inclua políticas tradicionais de captação de atividade económica; p.e. na taxa de derrama e preço dos terrenos empresariais.-----

-----6. Apesar de “emendar a mão” face ao início primeiro mandato, propalando-se agora as novas tecnologias, a saúde e o ambiente, áreas onde se verificam alguns projetos interessantes, ainda estamos longe de uma especialização estratégica inteligente e consequente em setores chave ou, tão pouco, da indução de clusters regionais.-----

-----7. Talvez por combinaram na perfeição com a política de marketing, imagem e comunicação, a aposta nos vinhos e no turismo é interessante e até fundamental, contudo é nítida a obsessão nestes setores que em Viseu nunca serão massificadores na criação de riqueza e emprego.-----

-----8. O VISEU INVESTE foi uma boa e meritória ideia, contudo apesar de ter sido muito propagandeado, como se fosse a enzima elementar para a economia de Viseu, não surtiu o efeito desejável. O VISEU INVESTE é “curto”, pouco inovador, pouco ambicioso, pouco ajustado para ultrapassar o atraso histórico de Viseu em atividade económica, face a municípios vizinhos e cidades da sua escala mais competidoras.-----

-----Comprovadamente o número e o montante financeiro dos apoios disponibilizados a empresas foi reduzido. Representando ainda para cada empresa financiada um percentagem demasiado residual - pouco atrativa - do investimento a realizar, a maioria das vezes inferior a 1%.-----

-----Há muito que os vereadores do PS, através de José Pedro Gomes, vinham reclamando a reconfiguração do VISEU INVESTE, apresentado várias ideias, sugestões e propostas ligadas à área económica, nomeadamente políticas e medidas inovadoras e um quadro

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

fiscal assumidamente competitivo regional e nacionalmente, amigo do investidor e criador de mais e melhores empregos.-----

-----*O VISEU INVESTE, com a revisão hoje a votação, evolui positivamente, isso é claro. Alguns aspetos críticos apontados pelo PS, são agora corrigidos ou mitigados, ainda que pudesse ir mais longe em diversos aspetos de que trata. P.e. o investimento mínimo elegível – 75 000€ - continua a ser muito elevado.*-----

-----*Anotamos até que o VISEU INVESTE se aproxima daquela que é, de há muito, a perspetiva do PS Viseu e dos seus vereadores em particular: a política de promoção e atração da atividade económica em Viseu tem ainda de passar por incentivos tradicionais, ao nível da fiscalidade e da redução do preço dos terrenos.*-----

-----*Outras linhas força positivas do “novo” VISEU INVESTE:*-----

-----*1. Intensifica o desconto ao nível das taxas urbanísticas e dos benefícios fiscais, incluindo agora a derrama.*-----

-----*2. Há, finalmente, uma bonificação relevante do preço de cedência de terrenos nos Parques Industriais.*-----

-----*3. A dimensão das empresas elegíveis é agora mais alargada ao nível da criação de empregos, permitindo a candidatura de microprojectos empreendedores.*-----

-----*4. Agora, a partir de 3 postos de trabalho, a criação de emprego é mais incentivada.*-----

-----*5. Assinala-se a bonificação às empresas exportadores e projetos inovadores de forte componente tecnológica.*-----

-----*6. Há agora apoio em situações excecionais para a recuperação de atividades vítimas de catástrofes.*-----

-----*Por esta evolução, os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal de Viseu votam favoravelmente o Viseu Investe – Projeto de Regulamento e Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal. Contudo, o Executivo tem de estar bem ciente que tem de ir muito mais longe no desenvolvimento da atividade económica no concelho de Viseu!*-----

-----*Repetindo: o VISEU INVESTE continua “curto”, pouco inovador, pouco ambicioso, pouco ajustado para ultrapassar o atraso histórico de Viseu em atividade económica, face a municípios vizinhos e cidades da sua escala mais competidoras. Vários Municípios têm programas bem mais completos, estruturantes, estratégicos e operativos para a promoção da atividade económica. O VISEU INVESTE corre o risco de continuar a ser uma desilusão, tem de ser completado com muito mais.*-----

-----*O Programa de Candidatura do PS à CMV e as intervenções dos vereadores do PS, incluindo as propostas em sede de Orçamento e a proposta apresentada em Outubro de 2018” um novo VISEU INVESTE”, têm apontado diversos caminhos.*-----

-----*A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência.*-----

-----*Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**3º CONCURSO INTERNACIONAL DE PIANO DE VISEU 2019**-----

564 - 01.09.01 - Atribuição de Prémios-----

-----*Tendo em conta as informações e documentação em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/13626, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar os Prémios “Câmara Municipal de Viseu” do 3.º Concurso Internacional de Piano de Viseu 2019, no valor de 13.500,00 euros.*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----VISEU EDUCA 2018/2019 – II FASE-----

565 - 01.10.01 - Protocolo entre Município de Viseu/ Agrupamento de Escolas Grão Vasco-----

-----O Programa “VISEU EDUCA” integra um conjunto de atividades que visam o desenvolvimento de condições indispensáveis à aquisição de competências determinantes de uma verdadeira cidadania.-----

-----O Município de Viseu pretende, de uma forma estruturada, transversal e multidisciplinar, promover o desenvolvimento educativo integrado das crianças e jovens do concelho de Viseu.-----

-----Através da troca de experiências, da partilha de conhecimentos e saberes, pretende-se fomentar o estabelecimento de redes de comunicação, trabalho e partilha entre os estabelecimentos escolares dos diferentes graus de ensino existentes no concelho.-----

-----O constante aperfeiçoamento das condições geradoras do (bom) processo ensino/aprendizagem exige uma continuada atenção e esforço, com vista à obtenção de resultados visíveis na melhoria da Comunidade Educativa.-----

-----Considerando o *know how*, a proximidade e a ação ágil das Instituições Locais, entende a Câmara Municipal ser desejável a melhor articulação com as mesmas e os respetivos Agrupamentos de Escolas.-----

-----Neste âmbito e manifestada a vontade e a disponibilidade do Agrupamento de Escolas Grão Vasco para implementar, em parceria com o Município de Viseu, o desenvolvimento conjunto do Projeto na área da Cultura/Cidadania, entende o Município de Viseu apoiar os esforços do referido Agrupamento de Escolas, na consecução dos objetivos definidos, com vantagens relevantes para a Comunidade Educativa.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar um Protocolo de Parceria com o Agrupamento de Escolas Grão Vasco, no âmbito do Programa Viseu Educa, para a execução do Projeto Educativo “Requalificar a Biblioteca Escolar”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2019/23636). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO-----

566 - 01.11.01 - Município de Viseu/ Clube de Orientação de Viseu-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime*

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/17329, a celebrar com o Clube de Orientação de Viseu – Natura, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.000,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

567 - 01.11.02 - Município de Viseu/ Real Clube de Tiro de Viseu -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo.*-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/14905, a celebrar com o Real Clube de Tiro de Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.500,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

568 - 01.11.03 - Município de Viseu/ FITNESS – Desafio de Charme -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/14123, deliberou retificar a deliberação, aprovada em reunião de câmara realizada em 04-04-2019, ao valor do apoio referente ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado com o FITNESS – Desafio de Charme, passando a constar um apoio de 300,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**VISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

569 - 01.12.01 - Proposta de Alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Viseu “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato e Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo” e Aditamento à ORU-----

-----Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2018/44517, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta de alteração à delimitação da atual Área de Reabilitação Urbana de Viseu - ARU (publicada em Diário da República: *Aviso n.º 993/2015 de 3 de novembro*), elaborada de acordo com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, bem como da proposta de aditamento à Operação de Reabilitação Urbana (ORU) elaborada de acordo com o artigo 17.º da citada disposição legal.-----

-----Após análise das referidas propostas, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com as mesmas e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-las à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, 2 e 6 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 17.º do Decreto- Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação.-----

570 - 01.12.02 - Proposta de Aprovação da Delimitação da ARU- Centro Logístico Municipal de Viseu-----

-----Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/23678, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana referente ao Centro Logístico Municipal de Viseu, designadamente, a Memória Descritiva, Planta com a delimitação da área e Quadro dos Benefícios Fiscais associados aos impostos municipais, e nos termos do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.-----

-----Após análise da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto- Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação.-----

-----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

571 - 01.13.01 - Imóvel sito na Av. Emídio Navarro, n.º 98, Fração “B”- Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 123.SRU/2019, de 09-04-2019, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/23019, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58.º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma designada pela letra “B”, que faz parte do Imóvel sito na Av. Emídio Navarro, n.º 98, Freguesia de Viseu, encontrando-se fora dos limites da Zona de Proteção à Sé de Viseu, mas está situado na Área de Reabilitação Urbana, pertencente a Venina de Lourdes Monteiro Veloso Almeida.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

572 - 01.13.02 - Imóvel sito na Rua Serpa Pinto n.º 69A, Fração “F” - Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 120.SRU/2019, de 04-04-2019, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/21879, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58.º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma designada pela letra “F”, que faz parte do

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Imóvel sito na Rua Serpa Pinto nº 69A, Freguesia de Viseu, está situado na Área de Reabilitação Urbana, pertencente a Herdeiros de Manuel Pinto Marques.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

573 - 01.13.03 - Imóvel sito no Largo das Quintãs, nº 13- Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 118.SRU/2019, de 02-04-2019, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/21301, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana na venda do Imóvel sito no Largo das Quintãs, nº 13, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Zona Especial de Proteção à Sé de Viseu e na Área de Reabilitação Urbana, pertencente a Herdeiros de Maria Zulmira Gonçalves Pais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

574 - 01.13.04 - Imóvel sito no Largo das Quintãs, nº 13- Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 124.SRU/2019, de 11-04-2019, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/23674, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito no Largo das Quintãs, nº 13, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Zona Especial de Proteção à Sé de Viseu e na Área de Reabilitação Urbana, pertencente a Herdeiros de Maria Zulmira Gonçalves Pais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**APOIO À INSONORIZAÇÃO**-----

575 - 01-14.01 - Rua Silva Gaio nº11 – João Paulo Cruz de Sousa Almeida-----

-----Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2018/59153 em especial a informação n.º 59.SRU/2019, de 09-04-2019, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou atribuir um incentivo financeiro para a correção acústica do imóvel sito na Rua Silva Gaio nº11, no valor de 1.400,00 euros, requerido por João Paulo Cruz de Sousa Almeida.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, OBRAS E SUSTENTABILIDADE

03-DAOS

-----**MUV – REQUALIFICAÇÃO DO DESENHO URBANO EM PARAGENS DE TRANSPORTE PÚBLICO**-----

576 - 03.01.01 - Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2017/48033, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a minuta do contrato (Trabalhos Complementares).-

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

577 - 03.01.02 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 53-2019-BE, de 27-03-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/11142 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a comunicação ao Empreiteiro, em que se mantém a intenção de aplicação de multa diária de 85,21 euros, desde 07.11.2018, até à conclusão da obra, correspondente ao atraso da conclusão dos trabalhos após o

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

levantamento parcial dos trabalhos de 01.10.2018, que deviam ficar concluídos até ao dia 06.11.2018 e no cálculo do valor total da sanção pecuniária, para além do valor da multa diária referida anteriormente, acresce a importância de 8.409,87 euros correspondente a 147 dias de atraso no montante diário de 57,21 euros relativo aos trabalhos contratuais em atraso, levando em conta que os mesmos não dependiam da revisão do projeto de execução, e/ou do desenvolvimento do contrato adicional ao contrato de empreitada e que deveriam ficar concluídos até ao dia 01.02.2018.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**PROVERE – REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DAS MARGENS DO RIO DÃO – TERMAS DE ALCAFACHE – REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – 2º PROCEDIMENTO**-----

578 - 03.02.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 56/2019-FB de 28-02-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/43723 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a devolução ao empreiteiro da obra "PROVERE – Requalificação Ambiental das Margens do Rio Dão – Termas de Alcafache – Requalificação do Espaço Público – 2.º procedimento (conclusão das obras) ”, (António Lopes Pina, Lda.) o valor da caução correspondente aos trabalhos destruídos (no montante de 30.139,16 euros), nos termos do Parecer Jurídico emitido em 21.03.2019, fica claro que os trabalhos cuja (re) execução se impôs por força das intempéries de janeiro de 2016 (não por responsabilidade do empreiteiro) têm caução própria (cfr. ponto 3 da referida Informação n.º 56-2019), poderá ser devolvida ao empreiteiro do 2.º Procedimento, o valor da caução correspondente aos trabalhos destruídos, sob pena se estar perante trabalhos duplamente caucionados.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**IMPLEMENTAÇÃO DE INTERFACE TERMINAL DE TRANSPORTES – 3º PROCEDIMENTO**-----

579 - 03.03.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 025/2019-CCC, de 04-04-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/57918 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Levantamento de Suspensão de 02-04-2019, levantamento da suspensão dos trabalhos, por estarem ultrapassados os motivos da suspensão de 24-08-2018, por se aguardarem elementos de projeto para implantação altimétrica da obra e desvio de outdoor que conflitua com o espaço da obra.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA CHEVIS**-----

580 - 03.04.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 34/2019-MA, de 27-02-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/13282 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva realizado em 25-03-2019, com não receção definitiva por se verificar a existência de deficiências.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA - ANO 2016 - LOTE 1 - 2.º PROCEDIMENTO**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

581 - 03.05.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 02/2019-PAR, de 22-01-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/55050 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de Execução de passeio em Paçô - Lordosa, com valor estimado de 1.339,50 euros, acrescido de IVA.-
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

582 - 03.05.02 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 29/2019-PAR, de 05-04-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/68066 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de reparação do pavimento na Av. Dos Capitães - Viseu, com valor estimado de 523,80 euros, acrescido de IVA.-
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA - 2016/2018 - LOTE 2-----

583 - 03.06.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 27/2019-PAR, de 03-04-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/45983 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de Execução de pavimentação em calçada - Rua Entre Pedras, Rio de Loba, com valor estimado de 1.490,00 euros, acrescido de IVA.-
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

584 - 03.06.02 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 24/2019-PAR, de 25-03-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/37664 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de Reparação de passeio - Quinta de Lava Mãos - Rio de Loba, com valor estimado de 335,00 euros, acrescida de IVA.-
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

585 - 03.06.03 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 30/2019-PAR, de 05-04-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/18757 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de reparação de passeio na Rua Eça de Queirós, em Rio de Loba, com valor estimado de 570,00 euros, acrescido de IVA.-
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - 2017/2018-----

586 - 03.07.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 039/2019, de 02-04-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/12093 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de Substituição de cobertura na Escola CEB de Vila Chã de Sá na União das Freguesias de Faíl e Vila Chã de Sá, com valor estimado de 2.700,00 euros, acrescido de IVA.-
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----TRÂNSITO - EMPREITADA CONTÍNUA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 2017 - 2018-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

587 - 03.08.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 011/2019-AJS, de 26-02-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/81682 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de Bodiosa - Colocação de sinalização horizontal na Póvoa e Queirela, Rua do Soito, Rua Nova, Rua da Tapada, Rua da Corga, Rua Malhalva, Rua Principal, Rua do Chão, Qua das Quintãs, Rua da Fonte e Rua Sr.^a da Saúde em Bodiosa (Póvoa de Bodiosa e Queirela), num total de 10.700,00 ml, com valor estimado de 4.200,00 euros.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA – LUSITANO FUTEBOL CLUBE DE VILDEMOINHOS -----

588 - 03.09.01 - Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2019/11911, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% valor das taxas referentes à emissão de certidão de atribuição de n.º de polícia.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor do Departamento de Ambiente Obras e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO 04-DDEOT

-----LOTEAMENTOS-----

589 - 04.01.01 - Targetland – Imobiliária, Lda. – Processo n.º 03/2006/11 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do indeferimento, do pedido de alteração ao estudo de fachadas do lote n.º 169, inserido no alvará de loteamento n.º 14/2007, por se manifestar impossível o cumprimento do condicionamento referido na deliberação da Câmara Municipal de Viseu de 17/05/2018, de audiência prévia dos proprietários dos restantes lotes do referido alvará de loteamento, considerando o teor da informação n.º 73-2019 do Chefe de Divisão/DFU, datada de 01/04/2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

590 - 04.01.02 - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Sátão e Vila Nova de Paiva – Processo n.º 03/1988/883-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do indeferimento, do pedido de alteração da utilização da Cave do lote n.º 4, do loteamento n.º 34/89, requerido por Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Sátão e Vila Nova de Paiva, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, considerando o teor da informação n.º 75-2019 do Chefe de Divisão/DFU, datada de 11/04/2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

591 - 04.01.03 - Construções Manuel Figueiredo, Lda. - Processo nº 03/2001/18 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2016, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, que se consubstancia na alteração do estudo de fachadas dos lotes n.ºs 1, 3, 5 e 7, presente em reunião da Câmara Municipal de Viseu de 13/12/2018, após a efetivação da audiência prévia, na qual se constatou não ter sido registada qualquer reclamação, observação ou sugestão, conforme consta da informação prestada pela Coordenadora Técnica/STA de 27/03/2019, e considerando o teor da informação n.º 76-2019 do Chefe de Divisão/DFU, datada de 12/04/2019. Por se constatar que na Conservatória do Registo Predial de Viseu, têm surgido algumas dúvidas em relação à eficácia de alguns alvarás de loteamento, proponho igualmente que se comunique à referida entidade, que todos os lotes que haviam sido constituídos no alvará de loteamento n.º 3/2004, e respetivas alterações, com a emissão do alvará de loteamento n.º 2/2016, passaram a fazer parte deste último, que se mantém eficaz, e os aditamentos devem ser registados neste último, face ao teor da informação do Chefe de Divisão/DFU acima referenciada.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

592 - 04.01.04 - Construções Manuel Figueiredo, Lda., APARVIC - Construções, Lda. e Imomarques - Promoção e Construção Imobiliária, Lda. - Processo nº 03/2001/18 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2016, sujeita a audiência prévia dos proprietários dos restantes lotes, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, no sentido de possibilitar que o R/Chão do lote n.º 5 passe a ser destinado a habitação, com um acréscimo de quatro fogos, compensado com a diminuição de dois fogos no lote n.º 1 e a diminuição de dois fogos no lote n.º 3, todos os lotes propriedade dos requerentes, sem alterar a área bruta de construção em qualquer dos lotes, considerando o teor da informação n.º 77-2019 do Chefe de Divisão/DFU, datada de 12/04/2019. Proponho igualmente, que tendo em conta a dimensão do loteamento, que tem mais de 100 fogos, e com fundamento no n.º 1 do artigo 11.º do RMUET, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 90 de 10 de maio de 2010, se promova a audiência prévia por fixação de editais, nos termos definidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do mesmo regulamento, face ao teor da informação do Chefe de Divisão/DFU acima referenciada.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

593 - 04.01.05 - Esboço Famoso, Lda. - Processo nº 03/2016/1-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação, tendo como base a informação n.º 74-2018 de 11/04/2019 do Chefe de Divisão/DFU, da aceitação da hipoteca já efetuada da fração comercial, pelo valor de 99.000,00, euros, que deve ser complementada com uma caução adicional de 81.000,00, euros, para perfazer o valor previsto de 180.000,00, euros.-----
 -----Mais deliberou, comunicar à requerente o teor da deliberação, bem como dar-se conhecimento da apreciação feita na ficha técnica anexa ao EDOC/2019/4528, alertando ainda a requerente para a obrigatoriedade de cumprir os condicionamentos expressos na ficha de avaliação DOMA 5, apensa ao EDOC/2018/66202, e referidos nos condicionamentos da informação n.º 252-2018, incluindo com a apresentação das respetivas telas finais, considerando o teor da informação do Chefe de Divisão/DFU acima referenciada.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

594 - 04.02.01 - Câmara Municipal de Viseu - Alargamento de Troço da EN229 - Rotunda do Matadouro - Expropriações - Parcela 3-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou pela aprovação do acordo amigável (aquisição da parcela 3), e posteriormente que sejam promovidas as ações com vista à celebração da escritura e respetivo pagamento de acordo com os diversos interessados, face ao teor da informação n.º 99-2019 de 11/04/2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

595 - 04.02.02 - Junta de Freguesia de Repeses e São Salvador – Plano de Alinhamento da Rua da Lapa, desde a Avenida Luís Martins (antiga EN2) até ao entroncamento com a Rua do Fojo - EDOC/2019/20929-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou pela aprovação do Plano de Alinhamentos para a Rua Rego da Lapa, desde a Avenida Luís Martins (antiga EN2) até ao entroncamento com a Rua do Fojo - Freguesia de Repeses e S. Salvador, com vista a torná-lo plenamente eficaz, tendo em conta o teor da informação n.º 02 / 2019 / j.m.c. de 08/04/2019, e que conclui pela ausência de reclamações / sugestões no âmbito da discussão pública, conforme teor do ofício n.º 051-A, de 2019/03/26, da referida Junta de Freguesia, e informação do Chefe de Divisão/DP de 10/04/2019.---

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

596 - 04.02.03 - Câmara Municipal de Viseu - Alteração ao Plano de Pormenor da Cava de Viriato e Áreas Envolventes- UOPG 1.3 – Ponderação da Participação Pública – Processo nº 70/2018/1-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou pela aprovação do resultado da ponderação da participação pública, referente à Alteração ao Plano de Pormenor da Cava de Viriato e Áreas Envolventes - UOPG 1.3, nos termos propostos na informação n.º 19/2019, de 10 de abril, decorrente do previsto no n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, cujo período de 15 dias úteis decorreu entre o dia 16 de novembro e 6 de dezembro de 2018, considerando o teor da informação do Chefe de Divisão/DP de 12/04/2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

597 - 04.02.04 - Câmara Municipal de Viseu - Correção material da UOPG 3.25-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou pela aprovação da efetivação da correção material da UOPG 3.25, ao abrigo da alínea d) do ponto 1 do artigo 122.º do RJIGT, tendo em conta o teor da informação de 15/04/2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

598 - 04.02.05 - Câmara Municipal de Viseu - Correção material da UOPG 3.30-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou pela aprovação da efetivação da correção material da UOPG 3.30, ao abrigo da alínea d) do ponto 1 do artigo 122.º do RJIGT, tendo em conta o teor da informação de 15/04/2019, com posterior conhecimento às Infraestruturas de Portugal, na base de informação específica sobre este procedimento.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

599 - 04.02.06 - Câmara Municipal de Viseu - Afetação de parcela (Envolvente ao Reservatório do Viso)-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou pela aprovação da declaração de nulidade da certidão reportada a 16/04/2013, pelas razões expressas na informação de 15/04/2019, promovendo-se os procedimentos propostos nesta, nomeadamente a avaliação por parte de uma equipa com três peritos da lista oficial, sendo que a mesma será presidida pelo Sr.º Eng.º Júlio Melo, indicando um outro perito, quer a família Pais Pereira e Outros, quer a Câmara Municipal de Viseu, com idêntico procedimento para as outras parcelas referenciadas.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Chefe da Divisão de Gestão Urbana José Mário Janeiro Figueiredo e do Chefe de Equipa, na área do Urbanismo, José Pais de Sousa.-----

REUNIÃO PÚBLICA - Não se registaram intervenções do público. -----

FORMA DE VOTAÇÃO - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

O Chefe de Divisão
